



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4409

Macapá, 30 de Abril de 1985 – 3ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS CURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0496 de 25 de Abril de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-02674 - 2 - MI / DCA / BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0304, de 09 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de número 3627, do dia 12 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a CARMEM DINIZ DA CRUZ, matrícula nº 2.079.790, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "C", Referência 4, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de abril de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0497 de 25 de Abril de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-03241-6-MI / DCA / BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0327, de 12 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de número 3630, do dia 17 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Aposentar de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, MARIA APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 2.260.196, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de abril de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0498 de 25 de Abril de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000424/85-GABI,

RESOLVE:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com os artigos 176, item I, 178, item II e 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a contar de 14 de junho de

1984, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.079.747, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812, Classe "D", Referência NM-22, do Quadro Permanente do Governo deste Território.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de abril de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0499 de 25 de Abril de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 1, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-10820-x-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1529, de 05 de novembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de número 3808, do dia 10 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a OSCARINA PEREIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.837.452, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "D", Referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de abril de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Construção nº 038 / 85-PMM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá e a Firma EGO - Empresa Geral de Obras Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre do Edital Tomada

de Preços nº 002/85-CPLO, com base no art. 126 do Decreto-Lei nº 200/67.

OBJETO: Consiste na execução dos serviços de construção de uma Escola no Bairro do Pacoval em Macapá.

PRAZO: É de 120 (cento e vinte) dias, contados 05 (cinco) dias após ser recebida a primeira ordem de serviços que será expedida pela SEMOV da CONTRATANTE.

VALOR: Esta estipulada em Cr\$- 771.600.000 (Setecentos e Onze Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros), o valor deste Contrato é fixo e irrevogável.

DOTAÇÃO: Os recursos para o pagamento dos serviços deste Contrato correrão à Conta F.P.M., Programa 084.218.81.021, Categoria Econômica 4.1.1.0, Empenho nº 1045, de 18.04.85.

Macapá, 23 de abril de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO BENJAMIN DA ROCHA SALIM
Prefeito Municipal de Macapá Sec. Munic. de Obras e Viação

RAIMUNDO ALBERTO CARNEIRO
P/ Contratada

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MATAPÍ AGROPASTORIL S/A

CGC - MF* 05.962.428/0001-39

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Mateus de Azevedo Coutinho nº 41 - Centro-Macapá - TFA., os documentos de que trata o Artº 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.1984.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Avenida Mateus de Azevedo Coutinho nº 41 Centro - Macapá - Território Federal do Amapá, no dia 29 de maio de 1.985, às dez (10:00) horas, para tratar do seguinte:

- a) - Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1.984.
- b) - Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização.
- c) - Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; e
- d) - O que ocorrer

Macapá-TFA., 29 de abril de 1985.

A DIRETORIA

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica NOTIFICADA a empresa M. L. PEREIRA DA PENHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que o Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, exarou nos autos do processo nº J CJ-Macapá-176/84, em que RAIMUNDO MATIAS contende com a empresa supracitada, o seguinte despacho: "ARQUIVE-SE, NOS TERMOS DO ART.40, § 2º, DA LEI DOS EXECUTIVOS FISCAIS (LEI Nº 6.830, DE 22.05.80)".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 23 de abril de 1985.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO MANOEL MENDES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 289/85-JCJ-MCP, em que MINERAÇÃO TABOCA S/A é reclamada, para ciência da decisão proferida em 12.4.85 às 11:30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte "PELO EXPOSTO, DECIDE A MM JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO DE MANOEL MENDES DE SOUZA, CONTRA A RECLAMADA MINERAÇÃO TABOCA S/A, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$-16.130, calculadas sobre Cr\$-200.000, do que fica isento.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 23 de abril de 1985.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica NOTIFICADO JOSÉ CARVALHO OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo 477/85-JCJ-MCP, em que JESUS DE VERÁ CRUZ SENA ARAÚJO é reclamante, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, na Av. Duque de Caxias, 116, às 10:00 horas do dia 13.5.85, à audiência relativa à reclamação constante do seguinte: aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional e salários de 7 meses e 15 dias, no total de Cr\$ 1.429.688.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 24 de abril de 1985.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS
Diretor de Secretaria

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
- CODEASA -
CGC. 04.176.962/0001 - 57

DAVID QUIRINO DOS SANTOS
Diretor Presidente

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR CONCORRÊNCIA

A Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, tor na público que realizará no dia 29 de Maio de 1985, às 09:30 hs, concorrência para venda de materiais considerados inseríveis, obsoletos e/ou anti-econômico.

Os interessados poderão procurar a Comissão a qual se instala na Sala do Departamento Administrativo da CODEASA, à Av. Mendonça Furtado nº 53 (Terreo) Bairro Central, para outros esclarecimentos necessários e a posse do Regulamento da referida concorrência.

As propostas serão abertas no dia e hora acima citados, em presença dos interessados na Sala do Departamento Administrativo.

A Comissão de Licitação reserva-se o poder, de, ao seu exclusivo critério, aceitando a proposta que lhe parecer mais vantajosa ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamações.

A Companhia receberá a caução em dinheiro correspondente a 20% (vinte por cento) do preço mínimo aceitável, para garantia da Operação.

Macapá(AP), 29 de abril de 1985.

ARLINDO ANTONIO CORREIA TANCREDI
Presidente da Comissão de Licitação

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROGRAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá - Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: IPOJUCAN DA SILVA com CHRISTINA GRAÇA ALVES DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Francisco Ilíciada Silva e de Inácia Brito da Silva.

Ela é filha de Arlindo Silva de Oliveira e de Ana Alves de Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 25 de abril de 1985

SILVIA HELENA MOUTINHO MARINHO
Escrevente AD - HOD

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
COMARCA DE MAZAGÃO - AP
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
PROCLAMAS DE CASAMENTO

A Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos da Comarca de Mazagão, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pretendem casar: MANÇOS MARQUES PACHECO E DEUSALINA SILVA DE SOUZA.

O primeiro é brasileiro, viúvo, contra-mestre, paraense, com 60 anos de idade, nascido no dia 1º de fevereiro de 1925, filho de Manços Pacheco e de Arminda Marques Pacheco, residente e domiciliado em Macapá-IPA.

A segunda é brasileira, solteira, paraense, do lar, com 35 anos de idade, nascida no dia 21 de fevereiro de 1950, filha de Antônio Gonçalves de Souza e de Maria Silva de Souza, residente e domiciliado em Macapá-TFA.

A contraente, após o casamento, passará a assinar-se: DEUSALINA SILVA DE SOUZA PACHECO. O regime adotado é o de Separação de Bens.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fiz este edital que será afixado no lugar de costume, em cartório. E publicado na forma da lei.

Mazagão-AP, 18 de abril de 1985

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Oficial do Registro Civil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 051/85-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 000180537 Categoria " A3B ", expedida pelo DETRAN-RC em nome de LUIZ BRAIT FILHO e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 31.01.85, por volta das 21:05 horas, quando trafegava pela Rua Hamilton Silva, o auto de placa DA-3040-AP, ao atingir o centro do cruzamento formado pela citada Rua e a Avenida Cora de Carvalho, foi abalroado em sua parte lateral posterior esquerda, pela parte anterior do fusca de placa AK-4156-AP, que trafegava pela supracitada avenida, ocasião que o condutor deste, derrepente, sem os devidos cuidados com a segurança do trânsito.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial nº 054/DPT, de 31 de janeiro de 1.985;

CONSIDERANDO a Folha de Ocorrência nº 085 do Plantão da Permanência do Pronto Socorro " OSVALDO CRUZ " do dia 31 para o dia 01 de fevereiro de 1.985.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de retenção da CNH nº 000180537, Categoria " A3B ", expedida pelo DETRAN-RC em nome de LUIZ BRAIT FILHO.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista LUIZ BRAIT FILHO, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir os Artigos 175, Incisos I, VII e 181, IV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN, em Macapá-AP, 10 de abril de 1.985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

PORTARIA Nº 074/85-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 803183, Categoria " D ", expedida pelo TOURING CLUBE DO BRASIL em nome de JOSÉ FERNANDES COSTA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de

120 (cento e vinte) dias pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 08.02.85, por volta das 16:53 horas, quando trafegava pela Av. 1º de Maio, o autor de placa BA-1466-AP, referido veículo ao atingir o trecho compreendido entre as Ruas Jovino Dinoá e Leopoldo Machado, atropelou a menor LENA RÚBIA SOUZA CAVALCANTE, que surgiu tentando atravessar a pista asfáltica no sentido transversal.

CONSIDERANDO a Folha de Ocorrência da Permanência do Pronto Socorro " OSVALDO CRUZ " do dia 08 para o dia 09 de fevereiro de 1.985;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial nº 069/DPT, do dia 08 de fevereiro de 1.985;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 803183, Categoria " D ", expedida pelo TOURING CLUBE DO BRASIL-PA em nome de JOSÉ FERNANDES COSTA.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista JOSÉ FERNANDES COSTA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN, 11 de abril de 1985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP

ANEXO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 523/84, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE Cr\$ 9.000.000 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DO INTERIOR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE, DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE EM APOIO A PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NAQUELE TERRITÓRIO. (PROCESSO Nº 008477/84).

PLANO DE APLICAÇÃO

- Recursos destinados ao Governo do Território Federal do Amapá, para a implementação de Programa de Desenvolvimento de Comunidade em Apoio a Projetos em desenvolvimento, compreendendo:

. Despesas com deslocamento	Cr\$ 7.000.000
. Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000
T O T A L	Cr\$ 9.000.000